



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1689, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1272, de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.796,00 (Cento e sessenta mil, setecentos e noventa e seis reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.01.00 – Gabinete do Prefeito

02.01.01 – Chefia do Gabinete e Dependências

04.122.0006.1006 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1) R\$ 15.000,00

04.122.0006.2019 – Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências

3371.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público (1) R\$ 1.896,00

02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0007.2021 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 5.000,00

02.01.04 – Conselho Tutelar

08.243.0009.2023 – Atividades do Conselho Tutelar

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 4.700,00

02.03.00 – Departamento de Administração

02.03.01 – Departamento de Administração

04.122.0010.2025 – Atividades do Depto. De Administração

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1) R\$ 1.200,00

02.04.00 – Depto. De Finanças e Planejamento Orçamentário

02.04.01 – Departamento de Finanças e Planejamento

04.123.0010.2027 – Atividades do Depto. De Finanças e Planejamento

3390.93 – Indenizações e Restituições (1) R\$ 500,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1) R\$ 2.000,00

02.05.00 – Departamento de Educação

02.05.01 – Departamento de Educação

12.122.0011.2028 – Atividades do Departamento de Educação

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1) R\$ 10.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 5.000,00

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.03 – Divisão de Atenção Secundária

10.302.0012.1009 – Investimentos na Divisão Secundária

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (2) R\$ 102.000,00

02.08.00 – Depto. De Meio Ambiente e Desenvolvimento

02.08.02 – Agronegócio e Empreendedorismo

23.691.0016.2054 – Desenvolvimento do Empreendedorismo



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$ 1.500,00
02.10.00 – Depto. Planej. Urbano e Fiscalização de Obras	
02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização	
15.452.0014.2057 – Atividades de Planej. Urbano e Fiscalização	
3390.46 – Auxílio Alimentação (1)	R\$ 12.000,00
Total	R\$ 160.796,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o seguinte recurso:

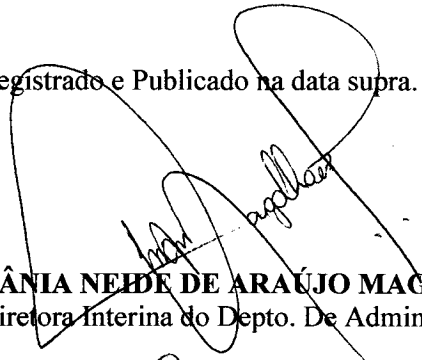
a) Superávit Financeiro	R\$ 160.796,00
Total	R\$ 160.796,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 23 DE ABRIL DE 2018.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Depto. De Administração


FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA
Procuradora Jurídica